



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10404/2025

Ementa

Denomina “Praça PAULO LOURENÇO DA SILVA”, área pública na Avenida Humberto Cereser, altura da Rua Guilherme Fava, destinada a Sistema de Lazer 2 do loteamento Portal do Caxambu.

Data da Norma

13/10/2025

Data de Publicação

22/10/2025

Veículo de Publicação

IOM n.º 5711

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 14918/2025](#) - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.404, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina “**Praça PAULO LOURENÇO DA SILVA**”, área pública na Avenida Humberto Cereser, altura da Rua Guilherme Fava, destinada a Sistema de Lazer 2 do loteamento Portal do Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça PAULO LOURENÇO DA SILVA**” a área pública situada na Avenida Humberto Cereser, altura da Rua Guilherme Fava, destinada a Sistema de Lazer 2 do loteamento Portal do Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:35
612189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.10.14
16:20:15 -03'00'

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:1426000
4808

Assinado de forma digital
por FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.10.14 16:20:02
-03'00'

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.404/2025 – fls. 2)

